PROJETO DE LEI N.º /2023

Cria o Programa de Incentivo Aluno Nota Dez, para estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais do 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6° ao 9º ano da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular no Município de Unaí (MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Unaí, o diploma "Aluno Nota Dez", destinado a homenagear, anualmente, os estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais do 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6° ao 9º ano que obtenham a melhor avaliação da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular de Unaí.

§ 1º O projeto “Aluno Nota Dez” objetiva incentivar o bom desempenho escolar dos estudantes, a postura e a participação nas atividades escolares, a cooperação do educando no andamento da aula/escola e principalmente estimular o interesse nos estudos, nas diversas atividades em sala de aula ou extraclasse.

§ 2º O diploma "Aluno Nota Dez" será conferido ao estudante mais bem avaliado durante o ano letivo do 1° ao 5º ano e do 6º ao 9° ano, contemplando 2 (dois) de cada escola do município.

§ 3º A avaliação dos estudantes ficará a critério da Rede de Ensino Público Municipal, Estadual e Particular.

§ 4° As escolas poderão encaminhar à Presidência da Câmara de Vereadores no encerramento do ano letivo, os nomes dos 2 (dois) alunos mais bem avaliados.

Art. 2º Os estudantes destacados nos termos desta Lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para esse fim, no mês de dezembro em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
UNIÃO BRASIL
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto que Cria o Programa Aluno Nota Dez no Município de Unaí, tem por finalidade incluir estudantes dos Anos Iniciais do 1º ao 5º ano, no sentido de incentivá-los desde pequeno a importância de focar nos estudos para alcançar seus objetivos, tendo como foco a alfabetização da criança e no desenvolvimento das linguagens e habilidades sociais, cognitivas e motoras.

O Ensino Fundamental - Anos Finais, do 6º ao 9º ano, consiste de maiores desafios, sendo um deles a autonomia do estudante no processo de ensino e aprendizagem. Assim, eles passam a ter as ferramentas para acessar diferentes fontes de conhecimento e formar um senso crítico mais apurado.

Importante destacar, que esse Projeto de Lei , foi criado para incentivar os estudantes a buscarem um melhor desempenho, no sentido de contribuir com a qualidade do ensino, elevar a autoestima e a valorização dos instrumentos do processo educacional.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamento e apresento este Projeto de Lei, onde solicito aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Unaí, 29 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
UNIÃO BRASIL
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG